



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 2202/2012.**

MENSAGEM: Nº 070 DE 2012.

LIDO EM: 12/11/2012.

TOTAL DE PÁGINAS: 08.

ASSUNTO:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica. No valor de R\$1.847.890,00.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 19/11/2012.**

**PUBLICADA NO JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ, EM 21/11/2012, SEGUNDA-FEIRA, SOB O Nº 11.879.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 20/11/2012 sob o nº 713/2012/DAB.**

**LEI Nº 1.970/2012.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº.070/2012.


Sarandi, 12 de novembro de 2012.

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.847.890,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa reais), Destacamos a Vossa Excelência, que o supramencionado Projeto de Lei tem por objetivo a manutenção das Secretarias: de Fazenda, Meio Ambiente, Encargos Especiais e Assistência Social.

Desta forma, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade em Regime de Urgência e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal

EXMº. SR.  
RAFAEL PSZYBYLSKI  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA-PR.

EXPEDIENTE RECEBIDO  
EM 12 NOV 2012

EXPEDIENTE LIDO  
EM 12 NOV 2012





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

2202/12

## PROJETO DE LEI Nº..... / 2012

**SÚMULA:-** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, **CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.847.890,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa reais)**, destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

<b>10</b>	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
10.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0036.6.003	Manutenção do Abrigo Municipal p/ Crianças e Adolescentes		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	30.000,00
<b>05</b>	<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
05.001	Departamento de Administração de Receitas		
04.129.0024.2011	Manutenção Dpto. de Adm. de Receitas e de Tributos Municipais		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	144.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	4.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	100.000,00
05.002	Departamento de Finanças e Contabilidade		
04.123.0047.2012	Manutenção Dpto. de Finanças e Contabilidade		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	125.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	80.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	10.000,00
<b>12</b>	<b>Encargos Especiais</b>		
12.001	Encargos Especiais		
28.846.0049.0.200	Principal e Encargos do Parcelamento do INSS e PRESERV		
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Por Contrato	01000	255.000,00
28.846.0049.0.300	Principal e Encargos do Parcelamento de Operação de Crédito		
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	01000	125.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Por Contrato	01000	132.000,00
28.846.0049.0500	Restituições de Receitas Recebidas Indevidamente		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	01000	5.000,00
<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente</b>		
07.001	Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0032.2023	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01510	243.000,00





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	01510	120.890,00
<b>09</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção de Serviços e Ações da Saúde		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	463.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.847.890,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 1.847.890,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa reais), será coberto por cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

<b>10</b>	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
10.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0036.6.003	Manutenção do Abrigo Municipal p/ Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	30.000,00
<b>06</b>	<b>Secretaria Municipal de Urbanismo</b>		
06.001	Departamento Administrativo de Urbanismo		
04.122.0009.2013	Manutenção Dpto Administrativo e Planejamento Urbano		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01510	45.800,00
06.002	Departamento de Obras Públicas		
15.451.0028.1044	Contrapartida das Obras de Infra-Estrutura do Programa Paraná Urbano		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	774.000,00
<b>99</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		
99.099	Reserva de Contingência		
99.999.9999.8000	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	01000	680.000,00
<b>05</b>	<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
05.001	Departamento de Administração de Receitas		
04.129.0024.2011	Manutenção Dpto. de Adm. de Receitas e de Tributos Municipais		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01510	248.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01510	11.500,00
05.002	Departamento de Finanças e Contabilidade		
04.123.0047.2012	Manutenção Dpto. de Finanças e Contabilidade		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01510	53.900,00
<b>09</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.304.0022.2039	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01510	900,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01510	1.100,00
<b>12</b>	<b>Encargos Especiais</b>		
28.846.0049.0500	Restituições de Receitas Recebidas Indevidamente		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	01510	2.690,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.847.890,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 1964/2012, de 06/11/2012.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº. 1881/2011, de 18/10/2011.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de novembro de 2012.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

  
-----  
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

  
-----  
Presidente da Comissão

## PARECER

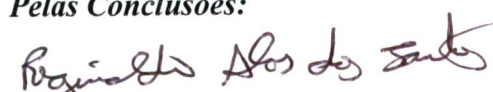
Projeto de Lei nº 2202/2012.  
Belmiro da Silva Farias,

**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando do Projeto de Lei nº 2202/2012, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2012.

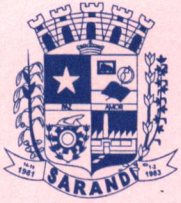
  
Belmiro da Silva Farias,  
Relator

Pelas Conclusões:

  
Reginaldo Alves dos Santos,  
Presidente

  
Cilas Souza Moraes,  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

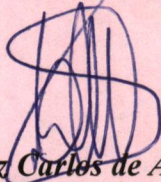
Requerimento Nº <b>254/12</b>	Apresentado em <b>12 / 11 / 2012</b>	Horário
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente	
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em <b>12 / 11 / 2012</b>
		Deferido em
		Atendido - Ofício Nº

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2012**, do Projeto de Lei nº 2202/2012, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica., em conformidade com o Art. 123, §3º, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2012.

  
**Luiz Carlos de Aguiar,**  
Vereador - Autor





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº <b>261 / 12</b>	Apresentado em <b>19 / 11 / 2012</b>	Horário		
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente			
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em <b>19 / 11 / 2012</b>	Deferido em	Atendido - Ofício Nº <b>...</b>

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 2202/2012, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica. No valor de R\$.1.847.890,00. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2012.

*Reginaldo Alves dos Santos,*  
Vereador - Autor

